

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CadÚnico
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

O Diretor Presidente da Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CadÚnico**, do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ficam **DEFERIDAS** as Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, conforme o Item 4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 12/04/2018 até as 23h59min do dia 13/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 11 de abril de 2018.

Samuel Pereira Araújo
Diretor Presidente da
Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB